



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	10
Errata	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.468/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 501.148,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	Merenda Escolar		
856	12.306.0010.2202.0000		MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE		348,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	015	AUXÍLIO MERENDA		
855	12.306.0010.2202.0000		MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE		500.800,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	015	AUXÍLIO MERENDA		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					500.800,00	
				Fontes de Recurso		
				02	00	500.800,00

Anulação:

02	02	07	Merenda Escolar		
234	12.306.0010.2015.0000		MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE		-348,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	200	001	MERENDA ESCOLAR		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.461/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 476.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
49	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		5.041,51	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	03	FUNDEB		
219	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		3.395,06	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	03	01	F.M.S.		
277	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		2.964,36	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
341	10.301.0013.2192.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		2.900,21	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
450	10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS		4.621,31	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
539	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR		80,81	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	10	01	Previdencia Social		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

793	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	6.500,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	02 03	FUNDEB	
895	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	140.344,49
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	268 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE	
896	12.365.0006.2078.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	268 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE	
02	03 01	F.M.S.	
898	10.301.0012.2198.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 076	Atenção Primária	
899	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	235.553,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos			
provenientes de:			
Superávit Financeiro:			451.397,50
Fontes de Recurso			
	01 00	235.553,01	
	02 00	210.344,49	
	05 00	5.500,00	
Anulação:			
02	02 03	FUNDEB	
217	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	-3.395,06
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	03 01	F.M.S.	
275	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-2.964,36
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
340	10.301.0013.2192.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-2.900,21
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	03 01	F.M.S.	
447	10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS	-4.621,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	
537	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR	-80,81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
708	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	-3.239,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	09 01	Serviço de Água e Esgoto	
786	17.512.0029.2224.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-1.801,63
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	10 02	Encargos Municipais	
799	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-6.500,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 4.320/64, fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 382.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	Esporte e Lazer		
894	27.812.0070.1012.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)		382.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	009	CONVÊNIOS DIVERSOS - REC.FEDERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA					382.000,00
				Fontes de Recurso	
				05 00	382.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.022/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01 03	Conselho Tutelar			
Ficha:	91	04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	6.000,00	
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 02	Ensino Fundamental			
Ficha:	169	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	173	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	208,47	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	05 01	Esporte e Lazer			
Ficha:	640	27.812.0022.1012.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	25.253,71	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	12 00	TURISMO			
Ficha:	824	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	5.000,00	
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				61.462,18	

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias			
Ficha:	64	04.181.0002.2219.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-6.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02 01	Ensino Infantil			
Ficha:	136	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-25.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02 02	Ensino Fundamental			
Ficha:	188	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-208,47	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	05 01	Esporte e Lazer			
Ficha:	645	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-25.253,71	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	12 00	TURISMO			
Ficha:	821	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-61.462,18	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 9 de 11

DECRETO

Nº 7.023, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.020, de 28/11/1995 e alterações, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, cadastrado no CNPJ sob nº 14.073.766/0001-00;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 3.493, de 25/03/1996;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento àquelas normas em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1º- Fica designada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Martinópolis, DANILA VALERIA PELEGRIN, Diretora do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 6.083/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de março de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1º- Fica designada como Gestora do Fundo Municipal do Idoso de Martinópolis, DANILA VALERIA PELEGRIN, Diretora do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 6.084/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de março de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 7.024, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.068/2018, que institui o Fundo Municipal do Idoso, cadastrado no CNPJ sob nº 32.460444/0001-04;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 5.843/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.068/2018;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 10 de 11

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do **Procon Municipal** de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0138765**, em que figura como consumidora **MARIA APARECIDA BATISTA NOGUEIRA DE ARAUJO** e como fornecedor **MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS** inscrito no CNPJ sob nº 43.XXX.XXX/0001-71, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579A

Página 11 de 11

Errata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS**

ERRATA Edital de Convocação nº 04/2025 de Processo Seletivo nº 01/2023

EM ADELAIDE CESAR DE MOURA BASTOS

Onde se lê:

1º Ano B

Leia se:

1º Ano D

Martinópolis, 11 de Março de 2025.

Simone dos Santos Molina Moreira
Diretora do Departamento Municipal de Educação